



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

LEI Nº 2.459/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS O “ENCONTRO DE TRATORES”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus o “Encontro de Tratores”, realizado anualmente na Rodovia Miguel Curry Carneiro, BR-381/ES, km 28.

Art. 2º O evento tem como objetivo promover a valorização da cultura rural, das tradições agrícolas, do agronegócio e da integração entre produtores rurais e a Comunidade.

Art. 3º O “Encontro de Tratores” será realizado preferencialmente no mês de agosto, podendo contar com atividades culturais, recreativas, esportivas e exposições relacionadas ao setor agrícola.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar o evento, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente, por meio de:

Continua...



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS **Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Lei nº 2.459/2026

- I – Divulgação institucional;
- II – Apoio logístico;
- III – Incentivo às atividades culturais e turísticas relacionadas ao evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por
WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2026.08.05 17:12:30
-0300

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003900310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.